LEI Nº. 126/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.116.004,72 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatro reais e setenta e dois centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.116.004,72 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.03 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0045.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(045) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	1.116.004,72
TOTAL.....	**1.116.004,72**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0075.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(553) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	1.116.004,72
TOTAL.....	**1.116.004,72**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal